



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 065/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 047, de 07 de outubro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Motorista.

Tal contratação se faz necessária em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visto que um dos servidores lotados na secretaria possui 02 (duas) férias vencidas para gozo.

Também justifica-se que após a aquisição de caminhões para a Secretaria de Obras, um dos servidores no cargo de motorista lotado na Secretaria de Educação e Cultura, foi transferido para a Secretaria Municipal de Obras, para suprir a demanda.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”